

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DDRH – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A L N ° 1 9 1 / 2 0 0 5

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 208, de 21/07/2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2005, e da Portaria nº 3.768, de 25/10/2005, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2005, torna público que estarão abertas, no período 04 a 20 de janeiro de 2006, as inscrições para Concurso Público, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercício na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica do Centro Tecnológico, localizada no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROVIMENTO

1.1 Do cargo de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo ADMINISTRADOR: 01 (uma) vaga

- Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Administração realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e
b) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Administração.

1.2 Do cargo de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo Técnico de Laboratório/Área

- Área: Bioquímica: 01 (uma) vaga

- Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante na área, em nível de Ensino Médio;
b) Comprovação de experiência profissional, de, no mínimo, 01 (um) ano na área;
c) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).

- Área: Mecânica: 01 (uma) vaga

- Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante em Mecânica, em nível de Ensino Médio;
b) Comprovação de experiência profissional, de, no mínimo, 01 (um) ano na área;
c) Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

1.3 As vagas oferecidas serão para atender unicamente às atividades desenvolvidas na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, cabendo à Direção da Unidade a devida alocação dos profissionais nas áreas de trabalho da Unidade.

1.4. O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, com a seguinte remuneração:

Cargos	Vencimento Básico	Vantagem Pecuniária Individual	Total
Administrador	R\$ 1.267,85	R\$ 59,87	R\$ 1.327,72
Técnico de Laboratório/Área	R\$ 1.093,66	R\$ 59,87	R\$ 1.153,53

1.5. A carga horária de trabalho para os ocupantes dos cargos oferecidos nos subitens 1.1 e 1.2 é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. As atribuições dos cargos são descritas, de forma sumária, a seguir:

- **Administrador:** Planejar, organizar, controlar e dar assessoramento nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; e prestar assessoramento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **Técnico de Laboratório:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Dar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1. Período: de **04 a 20 de janeiro de 2006**

2.2. Taxa de Inscrição:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Administrador
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico de Laboratório/Área

2.3. Os procedimentos para inscrição:

- a) O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus anexos pela internet, no site www.fec.uff.br e no Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, visando se inteirar das regras do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - b) A inscrição será realizada via internet através do site www.fec.uff.br no período discriminado no subitem 2.1, e estará disponível de **9h** do dia **04 de janeiro de 2006** às **20h** do dia **20 de janeiro de 2006** (horário de Brasília).
 - c) Quando efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta-corrente 26480-6 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional impreterivelmente até o dia **20 de janeiro de 2006**, caso contrário sua inscrição não será considerada.
 - d) O pagamento da inscrição deverá ser feito em espécie ou através de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.
 - e) O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, para efetivar sua inscrição, em dias úteis no período de **16 a 20 de janeiro**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, utilizando-se do seguinte procedimento:
 - I) Dirigir-se ao Posto de Atendimento e retirar o boleto bancário realizando o pagamento em qualquer agente do sistema bancário nacional, esclarecendo-se que o simples pagamento do boleto não garante a efetivação da inscrição;
 - II) Após o pagamento, retornar ao Posto de Atendimento para preenchimento da ficha de inscrição;
 - III) Receber o boleto bancário autenticado, assim como o Manual do Candidato.
 - IV) Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (especifica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão anexados à ficha de inscrição. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
 - f) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.
 - g) O candidato somente poderá inscrever-se em um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso ocorra a situação do candidato se inscrever para mais de um cargo, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução de taxas correspondentes a outras inscrições.
- 2.4 A inscrição somente estará concluída após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da alínea "c" do subitem 2.3.
- 2.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.
- 2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 Estarão disponíveis no site www.fec.uff.br o Edital de abertura do concurso, o conteúdo programático para a prova e o calendário dos eventos para a realização do Concurso.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de **06 de fevereiro de 2006**, via internet, no site www.fec.uff.br o seu Cartão de Confirmação contendo seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

- 3.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação via internet deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, **no dia 06 ou no dia 07 de fevereiro de 2006**, no horário de **10:00 às 16:00** horas, para obter informações que lhe garantam a realização da prova.
- 3.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergências nos dados, deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, **no dia 06 ou no dia 07 de fevereiro de 2006**, no horário de **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.
- 3.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado na alínea “c” do subitem 2.3 deste Edital, para candidatos inscritos via internet, ou que tiver cumprido as etapas I, II e III do item “e” do referido subitem, para candidatos inscritos no Posto de Atendimento.
- 3.5 A comunicação encaminhada através do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

4. DA PROVA

- 4.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, na forma abaixo especificada:
- Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório;
 - Parte II – Conhecimentos Específicos: 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo para o qual o candidato estará concorrendo, de caráter eliminatório;
 - Parte III – Redação, de caráter classificatório.
- 4.2 A prova (parte I e parte II) será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada ou com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.3 Na marcação de opção correta o candidato deverá preencher integralmente com caneta de tinta azul ou preta o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura ótica da opção correta assinalada.
- 4.4 É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova objetiva.
- 4.5 Não será permitida consulta a dicionários, legislação pertinente ou a qualquer outro material didático correlato ao conteúdo das provas.
- 4.6 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.
- 4.7 Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação do candidato, disponível através do site www.fec.uff.br ou no Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, **nos dias 06 e 07 de fevereiro**, no horário de **10 às 16 horas**.
- 4.8 A prova será realizada no dia **19 de fevereiro (domingo)** com início **às 9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até 8h50min. O tempo para o candidato realizar a prova será no mínimo de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado, assim como não será permitido ao candidato realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação.
- 4.9 Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo tenha esgotado, o que acontecer primeiro. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de sala.
- 4.10 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Cartão de Confirmação, nos termos do item 3 deste Edital, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 4.11 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, Instituto Pereira Faustino, Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto.
- 4.11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

4.12 Não é permitido ao candidato:

- a) entrar nos locais de prova portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, entre outros);
- b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
- c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- d) utilizar-se de processos ilícitos, durante a realização da prova, assim considerados, imediata ou posteriormente, mediante constatação por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

- Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de (20) vinte pontos.
Mínimo para habilitação: 08 (oito) pontos.
- Parte II: Conhecimento Específico: composta por 35 (trinta e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 70 (setenta) pontos.
Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.
- Parte III: Redação: valendo um total de 10 (dez) pontos, de caráter exclusivamente classificatório.

5.1.1 Somente será considerada a redação do candidato que não for eliminado nas Partes I e II, tendo obtido pontuação mínima para habilitação em Língua Portuguesa e Conhecimento Específico.

5.2. O total de pontos será a soma dos pontos obtidos nas partes I e II e III.

5.3 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pelo cargo/área ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Não será concedida vista de prova.

5.5 Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta:

- a) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) candidato de mais idade, quando da classificação;
- d) candidato com maior prole, devidamente comprovada.

5.6 Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no item 5.1 deste Edital;
- b) não comparecer à prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova objetiva;
- d) estiver incurso nas situações previstas no subitem 4.12 deste Edital; ou
- e) não atender às determinações do presente Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **9 horas do dia 20 de fevereiro de 2006**, através do site www.fec.uff.br e no Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.

6.2 É facultado ao candidato, **nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2006**, após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso único, por escrito, devidamente identificado e fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, entregando o requerimento no Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, de **10 às 16 horas**.

6.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.

6.4. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido para este fim.

6.5 O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados às 14 horas do dia **16 de março de 2006**, através do site www.fec.uff.br e no Posto de Atendimento ao Público, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.

6.6 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo/área, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.

8.2. O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo/área a que concorreu, conforme discriminado no item 1, subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

8.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que deverá avaliar a compatibilidade dos mesmos para o atendimento às exigências contidas nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital.

8.3 A convocação dos candidatos dar-se-á através de “Telegrama”, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, n.º 9 - Icaraí, Niterói.

8.3.1 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

8.4 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

9. DA POSSE

9.1 A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

9.2 São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

9.3. No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação, nos termos do exposto no subitem 8.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

- 10.2 A exclusão do candidato prevista no subitem 10.1.1.1 da Universidade Federal Fluminense convoca, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.
- 10.3 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente processo seletivo.
- 10.5 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.
- 10.6 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Niterói,
Publique-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor